



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –
E-mail: dep_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara – Paraná

DECRETO Nº 78/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição da rede de proteção e busca ativa no município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- A importância de garantir os direitos fundamentais das crianças e adolescentes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- A necessidade de implementar ações estratégicas para combater a exclusão escolar e outras violações de direitos;
- A relevância da articulação intersetorial entre as áreas da Educação, Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar e outras instituições pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **Rede de Proteção e Busca Ativa do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná,** com o objetivo de identificar, acompanhar e garantir o atendimento integral às crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social ou risco de exclusão escolar.

Art. 2º Compete à Rede de Proteção e Busca Ativa:

- I - Mapear e identificar crianças e adolescentes fora da escola ou em situação de evasão escolar;
- II - Planejar e executar ações integradas para a inclusão e permanência escolar;
- III - Monitorar casos de violação de direitos, articulando os serviços de atendimento;
- IV - Promover campanhas de conscientização voltadas à comunidade sobre a importância da educação e proteção social;
- V - Elaborar relatórios periódicos para subsidiar as políticas públicas locais.

Art. 3º A Rede de Proteção e Busca Ativa será composta pelos seguintes órgãos e instituições:

- I - Secretaria Municipal de Educação;
- II - Secretaria Municipal de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –
E-mail: dep_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara – Paraná

III - Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV - Conselho Tutelar;

Art. 4º As ações da Rede de Proteção e Busca Ativa serão coordenadas por um Comitê Gestor, composto por representantes de cada órgão ou entidade mencionados no Art. 3º.

Art. 5º O Comitê Gestor terá como atribuições:

I - Elaborar o plano de ação da Rede de Proteção e Busca Ativa;

II - Definir fluxos de atendimento e acompanhamento dos casos identificados;

III - Propor parcerias e ações intersetoriais para fortalecer as atividades da Rede;

IV - Monitorar e avaliar os resultados alcançados.

Art. 6º A Rede de Proteção e Busca Ativa atuará em conformidade com os princípios da transparência, sigilo, ética profissional e respeito à dignidade humana.

Art. 7º Os casos identificados serão registrados e acompanhados por meio de fichas individuais.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 28 de Novembro de 2024.

CLAUDEMIR VALERIO

Prefeito Municipal